



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



LEI Nº 2.318

(Projeto de Lei 34/2019, de autoria do Executivo Municipal)

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.293, DE 5 DE ABRIL DE 2019, QUE INSTITUIU O PROGRAMA DE AUXÍLIO AO DESEMPREGADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras aprova e o Prefeito Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º da Lei nº 2.293, de 5 de abril de 2019, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O Programa Auxílio ao Desempregado atenderá, simultaneamente, até 60 (sessenta) cidadãos, que poderão integrar o Programa pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

§ 1º -;

§ 2º -;

I -;

II -;

III -;

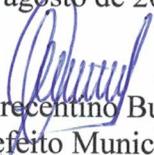
IV -;

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 2.293, de 5 de abril de 2019.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 26 de agosto de 2019.


José Crecentino Bussaglia
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de editais da Prefeitura na data supra e no jornal "Gazeta Palmeirense" em: 30/08/2019.


Célia Maria Belezi Floria - Chefe de Gabinete